



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021
_ SEGUNDA ERRATA _

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para a realização de Estudos, Análise de Dados, Elaboração de Mapas Temáticos e Elaboração de Planos de Ações, visando a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tubarão, Santa Catarina.

Diante do pedido de esclarecimento, formalizados por empresa interessada no certame em epígrafe e, após análise e manifestação do corpo técnico do Município, decide-se retificar o Termo de Referência, onde exclui-se a expressão “Plano(s) Diretor de Transporte e Mobilidade”, da frase (...) “A licitante deverá apresentar documentação que comprove a realização e conclusão de Plano(s) de Mobilidade Urbana / Plano(s) Diretor de Transporte e Mobilidade, que serão pontuados conforme tabela abaixo:”(…), do item “**DOS QUESITOS TÉCNICOS PARA A PONTUAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE**”.

Nota explicativa informada pelo Gerente de Trânsito:

“A comprovação da capacidade técnica acerca de elaboração de Plano Diretor deverá ser pontuada uma única vez por limite de habitantes, ou seja, não serão somados outros atestados técnicos nesse sentido. A referida exigência mínima ocorre em virtude da necessidade da comprovação de realização de serviços técnicos em razão da necessidade de integração do Plano de Mobilidade Urbana ao Plano Diretor do Município.”

“A apresentação do plano de trabalho deverá estar anexo a proposta de preços.”

Permanece a data de abertura da licitação para o dia **14/10/2021**, às **14 horas**, com o recebimento dos envelopes até as **19 horas** do dia **13/10/2021**.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 24 de setembro de 2021.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito